

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apreço, negando-lhe provimento, para o fim de manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº. 52.242
PROCESSO Nº. 2010/51778-9

Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Sr. ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época do Município de Marituba.
Decisão Recorrida: Acórdão nº 44.902, de 19/03/2009.
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apreço, negando-lhe provimento, para o fim de manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº. 52.243
PROCESSO Nº. 2006/52863-5

Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm. Sr. Conselheiro, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, o que segue:
I - Registrar as nomeações de SANDRA YARA BATISTA GAMA, ADRIANA FURTADO MOURA, ALEXANDRE AUGUSTO COSTA CAVALCANTE, ALINE LOPES DA SILVA, ANA LÚCIA PRESTES BASTO, ANA JÚLIA SILVA DA SILVA, ANETE BRANCO DA CUNHA, ANGIE YEDA PINTO DO NASCIMENTO, ANTÔNIA DE OLIVEIRA CASTRO, ARTUR LIMA DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO MARINHO MONTEIRO, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS LOPES, CLÁUDIO VANDERLA GOMES DA COSTA, CLIVIA MARIA SEGTOUWICK CAMPOS, DANIELLE CRISTINE MENEZES DO VALE, DAYAN SILVA LEITE, DENISE OTÁVIA MENDONÇA SILVA, EDINA MARIA PAIVA DA SILVA, EDINAIR MARQUES DA ROCHA, ÉRICA FARIAS DA SILVA, FERNANDA CAVALCANTE ROCHA LIMA, FLÁVIA REGINA PINHEIRO GONÇALVES, FRANCISCA DE NAZARÉ RIBEIRO LIMA, GISELE PORPINO VILHENA, HELENA DO SOCORRO SILVA, HELOISA NELMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, ELIS ARANHA BRITO, IVANILDE ANTÔNIA DE LIMA BRITO, IVONALDA BANDEIRA SILVA, IZABEL MATOS DE AGUIAR SILVA, JANILDE GOMES SANTANA, JOÃO BATISTA TENÓRIO DA SILVA, JOÃO MÁRIO DE ALMEIDA BRITO, JORGE LUIZ DA COSTA PEREIRA, JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA COSTA, LEONETE ROSÁRIO COSTA, LÚCIA RODRIGUES DE BITENCOURT, LUCIANA LEAL QUINTAL, LUCIANE MARIA PORFÍRIO CARDOSO, MANOEL CARLOS MORAES, MÁRCIA DANIELA MENEZES BENTES, MÁRCIA DO SOCORRO DA SILVA ARAUJO, MARCO ANTÔNIO GASPAR GOUVEA, MARIA CLAUDECI ALVES DAMASCENO, MARIA DE LOURDES DA SILVA MAIA, MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA, MARIA DO SOCORRO ANDRADE, MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA, MARIA ESTRELA BATISTA DA SILVA, MIRIAN BRITO PINHEIRO, ODECI RAIMUNDA DA SILVA, PAULO ALTEMAR MELO DO NASCIMENTO, PLÁCIDA CALANDRINA ALMEIDA, RAIMUNDA AMOJACY FERREIRA SILVA, RAIMUNDO ERUNDO SANTOS DINIZ, ROBERTA MODESTO BRAGA, ROSANA DO SOCORRO DE MATOS SANTOS, ROSÂNGELO CLEBER RIBEIRO CARDOSO, ROSELITA DA SILVA SANTOS, ROSIANE MONTEIRO DOS SANTOS, SANDRA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, SANDRA REGINA ALVES TEIXEIRA, SAULO DE TARSO ARAÚJO RIBEIRO, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS, SELMA REGINA SILVA DE OLIVEIRA, SILVANA DA ROCHA SILVA, VALDINETE DE JESUS FERREIRA CANINDE, VILEMAR SOARES DE ANDRADE, VIVIANE CAVALVANTE MILHOMEM, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO;
II – Negar o registro da nomeação de DJALMA DA SILVA RIBEIRO, em razão do disposto no art. 37, inc. XVI alíneas “a, b e c” da Constituição Federal, recomendando-se a SEDUC a adoção das medidas administrativas cabíveis.

ACÓRDÃO Nº. 52.244
PROCESSO Nº. 2008/51211-5

Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, arquivar os autos que tratam da admissão do servidor concursado LUIZ FABRÍCIO SILVA DE ABREU realizado pelo IGEPREV por perda de objeto.

ACÓRDÃO Nº. 52.245
PROCESSOS NºS.2010/51719-9, 2010/51913-9 E 2011/51671-5

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de admissão de servidores temporários, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – CARMITO COSTA BARBOSA, MARCOS KLEBERSON RODRIGUES DE ARAÚJO, ELEN MELO RODRIGUES, HELEN GLEIBE DA SILVA MATA, OLIVARINA SANTOS DA SILVA, ANDREZA MARINA MELO DOS SANTOS, ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUZA, ISABEL CRISTINA DA MOTA FERREIRA, MARCIA ELEUTERIA DIAS OLIVEIRA, MARIA DE FÁTIMA DE LIMA RODRIGUES. SIMONE DO SOCORRO MIRANDA MENDES, VALÉRIA SANTOS DA SILVA, ALESSANDRO MORAES MARTINS, CRISTIANO LIMA SOUZA, DANIEL MACHADO DE MOURA, FÁBIO ALVES SERRA, HERMÍNIO WALTER LIMA DIAS, JOÃO MAURO COSTA LIMA, JOSÉ EDUARDO CARVALHO CAVALCANTE, WELTON DA COSTA COHEN, DEUZENY JESUS OLIVEIRA, JOSIANE PAIXÃO DE JESUS, MARCILENE DE SOUZA BARROS, JHONNATHAN DA SILVA CERQUEIRA, JOHNNY CONCEIÇÃO DA SILVA LOUREIRO, ANA MARIA DOS SANTOS ALVES, FABIOLA IRENE PAIXÃO PEDROSA, DAIENE REIS DE SOUZA, GESFSON LUIZ DO NASCIMENTO, JOSÉ GILBERTO DA CONCEIÇÃO LIRA JÚNIOR, KELLY CLÍCIA GONÇALVES PEREIRA, MARIA ALCIONILDE DA SILVA AMORIM, MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARDOSO ARAÚJO, RODRIGO LIMA COELHO, JOANA DO NASCIMENTO BRITO, ADRIA FLAVIANE DE ANDRADE PEDROSO, ADRIANE DE ANDRADE COSTA, ANDRÉ SANTANA DE CARVALHO, CRENILSON CORREA DA SILVA, JOELMA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, MARIA NATALINA DOS SANTOS MAGNO, MARIA SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA, MARIA SUELI RIBEIRO DO NASCIMENTO, MARIA ZILMA FERREIRA MOTA, NEUZARÉ DA SILVA UCHÔA, OZILENE DOS SANTOS, PEDRO GENTIL, ROSINALDO COSTA DE SOUSA, DÉBORA CRISTINA SOUZA DE JESUS, FRANCISCO REGINALDO OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDA CRISTINA DA SILVA SOUZA, REINALDO SOUZA DOS SANTOS, ALDIERE NAZARENO LIMA ARAÚJO, JOSÉ BELÉM DA COSTA, ANA CLÉIA DO Ó DE SOUSA, BIANCA SANTOS SOEIRO, DJALMA SOUZA DA SILVA JÚNIOR, FRANCISCO THIAGO MONTEIRO PICANÇO, JOSETE ALVES E SILVA, KÁSSIA KTIANE COSTA PEREIRA, MARIA DO SOCORRO MACHADO DAMASCENO, WELLINGTON MOURA GOMES, MARINETH JESUS DOS SANTOS, SÉRGIO RICARDO MACIEL CORREA, ROSIELEN DO RÊGO RIBEIRO, WASHINGTON LIMA CORREA, JOÃO BATISTA FEITOSA MACHADO, RONALDO AUGUSTO BARRA CORDEIRO, RUTH HELENA RODRIGUES MARCELINO, IVANETE DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS, ROBERTA MOREIRA COUTO, HEITOR HASSANI MACHADO DE SOUSA, MARIA HELENA PINHEIRO DA SILVA, PAULO JONATAS NASCIMENTO DAS NEVES, BETANIA MARTINS DE SOUZA, KELMA CRISTHIANNE MOREIRA DUTRA, CARLOS ALBERTO DOMINGOS DE OLIVEIRA, CLARISMAR MESCUOTO, LEILA CRISTINA MOURA COSTA, ANAINA SAMARA CARMIM ALEXANDRINO, TRÍCIA DO SOCORRO BELÉM GARCIA, NILVA FIORESE, NEY GIOVANNI RODRIGUES CORRÊA, HERLON RICARDO SEIXAS NUNES, LUCILEIDE DA SILVA RODRIGUES NEVES, RAPHAEL SOTERO PEDROSO ABREU, FABRÍCIO FAUSTINO DOS SANTOS FERREIRA, CRISTIANE ATAÍDE PEREIRA, NOEMI BEZERRA DE SOUZA e MAURO JOSÉ CRUZ FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº. 52.246
PROCESSO Nº. 2009/50539-6

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm.º Sr. Conselheiro, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria RET AP Nº. 3509, de 04.10.2012, que trata da aposentadoria de ANA LÚCIA SANTOS E SANTOS, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 52.247
PROCESSO Nº. 2011/50290-3

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso

II da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria nº 4312/2012-GP, de 10.12.2012, que trata da aposentadoria de INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS, no cargo de Juíza Togada, lotada na 2ª Vara do Juizado Especial Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 52.248
PROCESSO Nº. 2012/51743-0

Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria nº. 27.572, de 03.05.2013, que contém a Aposentadoria de MARIA OCÍLIA DA SILVA COSTA, no cargo de Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, TCE-AA-304, Classe “B”, Nível 1 desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 52.249
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2006/52492-9 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO “MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS”, no valor de R\$ 4.028,00 (quatro mil, vinte e oito reais), referente ao convênio nº 261/2005, firmado com a SEDUC, de responsabilidade do Sr. EXPEDITO GUIMARÃES DA SILVA – Coordenador;
Processo nº 2009/51875-1 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JONATHAS ATHIAS, no valor de R\$ 6.644,42 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente ao Convênio nº 319/2008, firmado com a SEDUC, de responsabilidade do Sr. GENILDO DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Coordenador.
Processo nº 2010/50133-7 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ SALLES, no valor de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), referente ao Convênio nº 223/2009, firmado com a SEDUC, de responsabilidade da Sr.ª RAQUEL CRISTINA CABRAL GOMES E SILVA – Coordenadora.
Processo nº 2010/50361-6 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO ARMANDO CORREA, no valor de R\$ 10.753,11 (dez mil, setecentos e cinquenta e três reais e onze centavos), referente ao Convênio nº 278/2009, firmado com a SEDUC, de responsabilidade do Sr. JOSÉ AURÉLIO LAMEIRA FERREIRA – Coordenador.
Processo nº 2010/50469-6 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MACÁRIO DANTAS, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), referente ao Convênio nº 484/2009, firmado com a SEDUC, de responsabilidade da Sra. MARIA SUELEIDE FORTES MARINHO SAMPAIO – Coordenadora.
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, com isenção de multa regimental, em face a apreciação do prejulgado nº 14 e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 52.250
PROCESSO Nº. 2009/52782-1

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 024/2008 firmado entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA MUSICAL SANTA CECÍLIA e a FUNDAÇÃO CARLOS GOMES.
Responsável: Sr. MANOEL DE JESUS LOBO MONTEIRO, Presidente.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, no valor de R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais), e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 52.251
PROCESSO Nº. 2011/50199-9

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 163/2010 firmados entre a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PESCADORES, CARANGUEJEIROS E MARISQUEIROS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA e a SECULT.
Responsável: Sr. ARIOSVALDO FERNANDES DA CUNHA, Presidente
Relator: Conselheiro – IVAN BARBOSA DA CUNHA.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do